

RANDON **RANDON S.A. Implementos e Participações** 

Companhia Aberta
CNPJ/ME 09.086.144/0011-98 - NIRE 43300032680

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, com sede na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, Interlagos, CEP 95055-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.086.144/0011-98 ("Companhia"), vem, por meio deste, anunciar aos titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), que, nos termos da Cláusula 4.5 do "Instrumento Particular de Escritura de 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Randon S.A. Implementos e Participações" ("Escritura de Emissão"), que a Companhia decidiu realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, em 26 de dezembro de 2022, com o seu consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, e (ii) de prêmio (*flat*) correspondente a 0,90% (noventa centésimos por cento), incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o saldo do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento). O Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo Total se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriturador nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas. Conforme necessário, mais informações sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures podem ser obtidas junto à Companhia, por meio da área de Relações com Investidores: **Randon S.A. Implementos e Participações** - Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, Caxias do Sul, RS - CEP 95055-010, A/C: Esteban Angeletti / Greice de Boni - Telefone: (54) 3239-3129 - E-mail: ri@randon.com.br.
Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2022.



**PÁGINA
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

**EDITAIS TÊM
ESPAÇO
RESERVADO**

LIGUE
54 3218.1234

AO
TEU
LADO
Pioneiro